



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**Ficha de Inscrição do Programa Bolsa Permanência - Edital 05/2015.2**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Modalidade: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone1: \_\_\_\_\_ Telefone2: \_\_\_\_\_ Telefone3: \_\_\_\_\_

Nº	DOCUMENTOS RECEBIDOS PELO SERVIÇO SOCIAL	SIM	NÃO
1.	Foto 3X4 recente do/a estudante		
2.	Ficha de Inscrição impressa e preenchida manualmente ( <b>vide modelo no site do IFPE – anexo I</b> ).		
3.	Questionário socioeconômico preenchido on-line, impresso e assinado ( <b>vide link no site do IFPE</b> ).		
4.	Relato de vida impresso e preenchido manualmente ( <b>vide modelo no site do IFPE – anexo II</b> ).		
5.	Cópia do CPF do/a estudante. (Caso tenha o número do CPF no RG ou na CNH não necessita apresentar a cópia do CPF).		
6.	Cópia do Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de identidade com foto de todos os membros da família maiores de 18 anos que residam com o/a estudante. Em caso de perda ou roubo será aceito um Boletim de Ocorrência – B.O.		
7.	Histórico Escolar atualizado constando período cursado e disciplinas matriculadas em 2015.2 emitido pelo Q-acadêmico ou pelo setor de Registro Escolar/ Coordenação do Curso.		
8.	<p><b>Comprovação de renda de todos/as integrantes do núcleo familiar que sejam maiores de 18 anos, inclusive do/da requerente, com ou sem vínculo empregatício.</b></p> <p><b>Para os trabalhadores/as do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):</b> Cópia da carteira de trabalho atualizada, recibo de salário completo, contracheque ou contrato (com renda atual) referente ao mês 06/2015 ou 07/2015;</p> <p><b>Para os/as desempregados/as (todas as pessoas com idade superior a 18 anos, residentes na mesma casa, desempregadas ou que não desenvolvam nenhuma atividade informal) deverão apresentar:</b> . Cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco; . Apresentar comprovante de seguro-desemprego, caso esteja recebendo o benefício;</p> <p><b>Para trabalhadores/as do mercado informal e autônomos/as:</b> . <b>Trabalhador informal:</b> Declaração firmada por assinatura de 02 (duas) testemunhas, que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF) com data atual, informando a renda mensal e a atividade exercida. (vide modelo no site do IFPE) e cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco. . Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando essa situação.</p> <p><b>Trabalhador autônomo:</b> declaração de imposto de renda atualizada.</p> <p><b>Para proprietários/as ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas/</b> . Declaração do Imposto de renda - cópia de todas as páginas do IRPF referente ao ano base vigente entregue à Receita Federal. . Declaração contábil de retirada de pró labore atualizada.</p> <p><b>Em caso de aposentadoria ou pensão :</b> Cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS identificado ou extrato impresso no Dataprev. Link do site :<a href="http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml">http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml</a>;</p> <p><b>Produtor rural:</b> Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou de associações de moradores – constando a principal atividade e a remuneração média mensal. Caso não seja associado ao sindicato ou a associação, declaração firmada por duas testemunhas, com data atual, informando a renda mensal (informar nome e CPF) (<b>vide modelo no site do IFPE</b>);</p> <p><b>Outros (por exemplo, comissões por vendas, auxílios de parentes e/ou amigos):</b> Declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas, que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF)(<b>vide modelo no site do IFPE</b>);</p>		

	<p>Apresentar também cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco;</p> <p><b>Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis:</b> cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal;</p> <p><b>Se estiver recebendo pensão alimentícia:</b> apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.</p>		
9.	Cópia da fatura do consumo de energia elétrica, referente ao mês de junho ou julho de 2015, do endereço onde reside. Caso o/a estudante resida em endereço diferente de seus/suas familiares/responsáveis, mas possua dependência financeira dos/as mesmos/as, deverá apresentar cópia da fatura das duas residências. Na impossibilidade de apresentação das faturas, deverá ser apresentada a justificativa de não atendido pela rede ou de extravio da fatura (vide modelo no site do IFPE).		
10.	Se beneficiários de Programas Sociais, cópia do extrato bancário devidamente identificado e cópia do cartão (em caso de extrato não identificado) dos benefícios sociais: BPC, Bolsa Família, Auxílio Moradia, Auxílio Safra, Auxílio Defeso e outros, referente ao mês 06/2015 ou 07/2015. Na ausência de comprovante de benefícios sociais, poderá ser apresentada Declaração do CRAS ou do Cad'único. OBS A PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS NAO SUBSTITUI A COMPROVAÇÃO DE RENDA SOLICITADA NO ITEM 08.		

Local / / 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA/2015.2**

Recebido em, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2015

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) profissional atendente